



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Sr.

Fernando Eduardo Pascussi  
Presidente do SISPUMB

Em resposta ao requerimento contido no Processo nº 583/2026 que trata dos procedimentos do Executivo Municipal acerca dos efeitos da Lei Complementar nº 226 de 12 de janeiro de 2026, informamos que a Administração Municipal desenvolveu conduta precursora frente ao advento da citada lei. O respectivo dispositivo legal entrou em vigor na data de sua publicação ocorrida em 13/01/2026 e, tão logo seus efeitos auto aplicáveis tiveram eficácia, a Secretaria Municipal de Administração disparou os procedimentos e ajustes necessários para que os benefícios do "descongela", produzissem efeitos financeiros a favor dos servidores ativos do município já no pagamento mensal da competência janeiro/2026, ocorrido em 30/01/2026. **Após 17 (dezesete) dias, os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Botucatu já estavam usufruindo dos benefícios auto aplicáveis da L.C. 226/2026, que "descongelou" o tempo de serviço referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021.** Em nossa singela opinião, não havia maior possibilidade de presteza e agilidade em se aplicar os efeitos da lei além daquela implantada pelo Município de Botucatu.

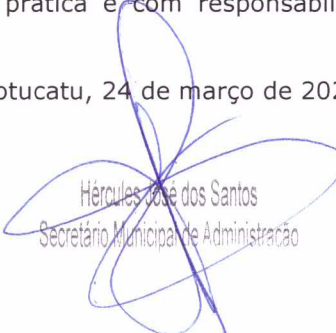
Muito embora não haja no dispositivo legal qualquer obrigatoriedade de pagamento de valores retroativos, a Administração Municipal iniciou, proativamente, levantamento personalizado e pormenorizado para apuração dos respectivos valores retroativos, com o intuito de suportar futuras decisões responsáveis sobre o tema. Destacamos que a confecção dos cálculos não retrata qualquer vinculação ou compromisso da Administração Municipal em autorizar os respectivos pagamentos retroativos através de instrumento legal futuro.

Quanto aos trabalhos de apuração, trata-se de um enorme montante de recálculos, considerando o universo de servidores envolvidos (cerca de 2.500) e o número de meses (competências) a recalcular. Ao todo, estimamos a realização de 150mil recálculos. Em nenhum momento, a Secretaria Municipal de Administração manteve-se inerte frente os efeitos da L.C. 226/2026, inclusive com a ciência do SISPUMB, conforme publicação realizada pelo próprio Sindicato em 30/01/2026.

Em decorrência dos motivos já apresentados, projetamos a conclusão dos recálculos e a apuração do montante retroativo para 31/07/2026.

Com base nesses fatos, evidenciamos a conduta e postura pró-ativa da Administração Municipal em colocar em prática e com responsabilidade, os benefícios da Lei Complementar nº 226/2026.

Botucatu, 24 de março de 2026.

  
Hércules José dos Santos  
Secretário Municipal de Administração